

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 112/2010 de 10 de Fevereiro de 2010

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Considerando que estão cometidas a alguns trabalhadores afectos a esta Secretaria Regional funções que implicam a realização de trabalhos externos e a deslocação para fora das instalações dos serviços, sendo necessária a utilização de veículos;

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, determina o seguinte:

1. Autorizar os membros do Gabinete, dirigentes e trabalhadores abaixo identificados, a conduzir as viaturas afectas à Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, no exercício de funções exclusivamente públicas:

- Adjunta do Gabinete, Sílvia Maria França e Sousa Pacheco – Carta de condução n.º A-56310 7;
- Adjunta do Gabinete, Cláudia Sofia da Costa Azevedo Santos – Carta de condução n.º P-978996 1;
- Colaboradora nas áreas da comunicação social e das relações públicas, Silvina de Jesus Moniz da Silva Moniz – Carta de condução n.º A-82332 0;
- Colaboradora na área da Habitação, Nemésia Maria Moniz Pereira Furtado – Carta de condução n.º A-78152 9;
- Assistente Técnica, Ana Isabel da Silva Medeiros – Carta de condução n.º A-48291 7;
- Técnico de Informática, Luís Miguel Barata de Almeida – Carta de condução n.º A-64839;
- Técnica Superior, Susana Maria de Arruda Teles Margarido – Carta condução n.º A-34194 0.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

5 de Janeiro de 2010. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.